DocuSign Envelope ID: C4D5CA3D-CCEC-4597-91F1-B5361D90D485

Carrara Administração e Participação S/A
CNPJ 67.959.023/0001-07
Edital de Convocação de Assembléia Geral Sociedade Anônima

Convocamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 09 de outubro de 2023 às 15h00min na sede social, sito à Rua Almirante Tamandaré, 177 10º Andar, Centro, CEP: 09040- 040, Município de Santo André, Estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia: - Eleger os diretores para o período 2020 a 2022, e 2022 a 2025. Contamos com a presença de todos. Atenciosamente. Carrara administração e participação S/A

Prontmed Tecnologia de Dados em Saúde S.A.
CNPJ n° 01.595.059/0001-32 e NIRE n° 35.300.560.469
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Acionistas, Ficam V. Sas. convocados a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará de forma virtual no dia 25 de outubro de 2023, às 10h. A AGE terá o seguinte item deliberativo: - Eleger o Conselho de Administração, nos termos do Estatuto da Companhia, bem como Acordo de Acionistas. - Para solicitação de link de acesso a reunião online, entrar em contato via e-mail: wang@prontmed.com. São Paulo, 03 de outubro de 2023. Lasse Koivisto - Diretor Presidente.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº 42.288.184/0001-87 - NIRE: 35.300.570.588

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 15 dias do mês de setembro de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença da totalidade de Debêntures em Circulação, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº 55, Centro, CEP 06010-160. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme termo definido na Escritura de Emissão) ("Debenturistas"), emitidas no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória sob condição suspensiva, a ser convolada na espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória sob condição suspensiva, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, combinado com o artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e artigo 71, parágrafo 3º da Resolução CVM 81. **3. Presença:** Presentes **(i)** os representantes dos Debenturistas, conforme se verificou das assinaturas da lista de presença dos debenturistas anexa à presente ata; **(ii)** o representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/MF nº 36.113.876/0004-34), na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** os representantes da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Francisco Pierrini; Secretário: Maurício Fernandes. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o consentimento prévio, pelos Debenturistas, para que seja ampliado o prazo para o desembolso do Subcrédito "A" do Contrato de Financiamento BNDES (conforme termo definido na Escritura de Emissão), de forma que o cumprimento, pela Companhia, de todas as condições para liberação de recursos estabelecidas na Cláusula Décima Sétima do Contrato de Financiamento BNDES, bem como a realização dos trâmites bancários de verificação e liberação do Subcrédito "A" possam ser concluídos até o dia 31 de outubro de 2023 (inclusive) ("Ampliação do Prazo para Desembolso do FINEM"), incluindo, para todos os fins de direito, a renúncia, pelos Debenturistas, de forma excepcional, irretratável e irrevogável, ao exercício do direito de declarar antecipadamente vencidas as Debêntures única e exclusivamente caso venha a ocorrer o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme termo definido na Escritura de Emissão) previsto na Cláusula 6.1.2(ff) da Escritura de Emissão (*i.e.* caso o desembolso do Subcrédito "A" do Contrato de Financiamento BNDES ocorra após 60 (sessenta) dias contados da Data da Primeira Integralização das Debêntures) ("*Waiver*"); **(ii)** caso aprovada a deliberação acima, a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação dos itens desta Ordem do Dia. **6. Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas presentes, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente. **7. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram sem quaisquer ressalvas: **(i)** o seu consentimento prévio para a Ampliação do Prazo para Desembolso do FINEM, incluindo a concessão do *Waiver*; e **(ii)** a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação dos itens desta Ordem do Dia. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima. Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão. A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM 81. Esta Assembleia, assim como qualquer informação fornecida no âmbito desta, deverá ser tratado como informação confidencial nos termos das normas de conduta previstas no artigo 48 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. Os signatários declaram que (i) os respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, conforme escolhidos, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes. Osasco, 15 de setembro de 2023. Francisco Pierrini - **Presidente.** Maurício Fernandes - **Secretário.** Emissora: **CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. -** Nome: Francisco Pierrini, Cargo: Diretor Presidente. Agente Fiduciário: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. -** Nome: Maurício Fernandes, Cargo: Procurador. Debenturista: **BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -** Nome: Rafael de Sequeira Baptista Ferraz, Cargo: Procurador. JUCESP nº 398.252/23-3 em 06.10.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ/ME nº 10.772.420/0001-40 / NIRE nº 35300367570

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA ÀS 17:00 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ficam convocados os acionistas de Cel-Lep Ensino de Idiomas S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.420-0001/40 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 1ª convocação no dia 17/10/2023, às 17 horas, de modo semipresencial, conforme orientações abaixo, sendo permitida tanto a participação presencial quanto aquela a distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, para deliberar acerca: (i) do reconhecimento da renúncia do diretor Cesar Madeira Padovesi; e (ii) da eleição de um novo membro para composição da Diretoria da Companhia. Observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), a participação do acionista na AGE poderá ser (i) presencial, com o comparecimento físico na sede social, na Rua São Tomé, nº 86, salas 21 e 22, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-080, no dia e horário marcado; ou (ii) ou por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância ("Sistema Eletrônico"), observadas as orientações deste Edital. Poderão participar da AGE (seja presencialmente, seja mediante Sistema Eletrônico, conforme o caso) os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas, sempre observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. **Sistema Eletrônico:** A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da AGE mediante Sistema Eletrônico que enviem tal solicitação por escrito à Companhia pelo e-mail assembleia@cellep.com, com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação, qual seja: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail assembleia@cellep.com, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. A Companhia enviará assim que possível as seguintes informações aos acionistas que tenham apresentado regularmente sua solicitação no prazo e nas condições acima: (i) instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE; e (ii) documentos referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista que participe por meio eletrônico venha a enfrentar. Após o início da AGE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail assembleia@cellep.com. A AGE será gravada em áudio e vídeo e a Companhia deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. **Informações Gerais**: Os documentos relacionados à ordem do dia da AGE estarão disponíveis aos acionistas (i) na sede social da Companhia; e (ii) sob a forma eletrônica, conforme indicado acima. São Paulo, 06 de outubro de 2023. Flávio Tomimori Muto - Diretor do CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A..

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULOFORO REGIONAL IV - LAPA1ª VARA CÍVEL
Rua Clemente Álvares, 100, 4º andar, Lapa - CEP 05074-050,
Fone: (11)2868-6876, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4civlapa@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1006972-98.2016.8.26.0004 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **Banco Bradesco S/A** Executado: **Rpf Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Me e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006972-98.2016.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo**, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **PAULO ROBERTO ALONSO**, Brasileiro, CPF 186.688.178-76 e **RPFCOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, CNPJ 03.937.789/0001-08, quelhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A**, objetivando para cobrança de para cobrança da quantia de R$ 1.414.715,35 (abril/2023),distribuída em 07/06/2016, oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - nº 351/8.101.049, emitida em 29/05/2014; Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo -Capital de Giro - nº 351/9.028.232, emitida em 27/03/2015 e Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - nº 379/9.141.024, emitida em 05/05/2015. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valorem execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis)parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art.257, inciso IV, do CPC). Bem como a INTIMAÇÃO do bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, na forma de arresto, nos valores de R$ 1.142,90, no caso de não pagamento, o arresto procedido será convertido em penhora. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de agosto de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0000403-90.2023.8.26.0283. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itirapina, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Christiano Melo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A** moveu uma Ação de Procedimento Ordinário – Servidão de Desapropriação contra **PAIC PARTICIPAÇÕES LTDA**, que tramitou nesta Vara sob nº **3001526-24.2013.8.26.0283**, objetivando a constituição de uma servidão de passagem sobre uma faixa de terras de 67.925,14 m², incidente sobre parte dos imóveis objeto das matrículas nºs 65.570 e 65.570, do 2º Registro de Imóveis de Rio Claro, contra o pagamento de uma indenização de R$ 41.343,34, apurada para setembro de 2013, nos termos da petição inicial e laudo preliminar, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Cumpre destacar que a propriedade dos imóveis foi integralmente transferida pela Paic à exequente **PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S/A**, atual credora. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itirapina, aos 27 de setembro de 2023. **Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006.**

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1000305-56.2020.8.26.0457. Classe: Assunto: Monitória Duplicata Reque rente: Concrevip Concreteira São Pedro Limitada Requerido: Potencial Merchant Bank Assessoria de Negocios Ltda (representado por Nilton Antonio Anversa Júnior). Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 1000305-56.20 20.8.26.0457. O MM. Juiz de Direito da **1ª Vara, do Foro de Pirassununga**, Estado de São Paulo, Dr. **DONEK HILSENRATH GARCIA**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Potencial Merchant Bank Assessoria de Negócios Ltda, CNPJ 17.993.110/0001-02**, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **Concrevip Concreteira São Pedro Limitada**, CNPJ/MF nº 04.416.116/0001-67, alegando em síntese: para cobrança de **R$ 13.536,73 (01/2020)**, referente as duplicatas nºs. 14480- e 14547-1. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determi nada a sua Citação, por Edital, para efetuar o pagamento, no prazo de 15dias, do valor apontado na inicial (R$13.536 ,73) acrescido de honorários fixados em 5% do valor atribuído à causa(CPC, art. 701),hipótese em que ficará isenta das custas processuais (CPC, art.701, parágrafo 1º) e que nesse prazo a requerida poderá oferecer embargos com a suspensão da eficácia do mandado inicial e que, não havendo o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de em bargos, ?constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial?. Será o presente edital, por extrato, afixado e pu blicado na forma da lei. **Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 05 de outubro de 2023.**

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 327ª E 328ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 327ª e 328ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.2, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **23 de outubro de 2023, às 14 horas de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar, ou não, a sustação dos efeitos de do Vencimento Antecipado Automático da Cédula de Crédito Bancário nº 41500800-0 ("CCB I") e da Cédula de Crédito Bancário nº 41500801-8 ("CCB II e, quando referida em conjunto com a CCB I, as "CCB"), nos termos do item (i) da Cláusula 5.1. das CCB e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, conforme item (i) da Cláusula 7.1. do Termo de Securitização, em razão do descumprimento, pela EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SÃO PAULO XIV – SPE LTDA. no CNPJ sob o n° 15.058.071/0001-12 ("Devedora"), de cada Valor Mínimo do Fundo de Reserva CRI previstos na Cláusula 22 das CCB; **(ii)** Aprovar ou não, a Amortização Antecipada Parcial dos CRI referente às parcelas com vencimento em 10/11/2023 ("Datas de Pagamentos dos CRI"), portanto, das Séries 327ª e 328ª, mediante a utilização dos recursos mantidos na Conta Centralizadora à título de Fundos de Reserva dos CRI, bem como depositados à título de pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios; **(iii)** Caso aprovados os itens (ii) da Ordem do Dia, aprovar a extinção do Fundo de Reserva dos CRI, atualmente destinado a garantir o pagamento de eventuais obrigações pecuniárias inadimplidas decorrentes das CCB e, consequentemente dos CRI, em razão da finalização das obras do empreendimento Real Parque, conforme comprovado pelo Termo de Verificação de Obra – TVO, a ser disponibilizado no material de apoio conforme item "informações gerais" do presente edital; **(iv)** Adicionalmente, aprovar a alteração do Cronograma de Pagamento de Remuneração e Amortização previsto no Anexo III de cada CCB, de modo o pagamento da remuneração permaneça mensal e a amortização, que atualmente é semestral, ocorra em única parcela na Data de Vencimento (*bullet*), passando a viger de acordo com o fluxo que estará disponível no material de apoio, conforme item "Informações Gerais" do presente edital de convocação e, por consequência, aprovar a extinção do mecanismo de retenção mensal dos recursos decorrentes das vendas das Unidades Autônimas em Estoque, conforme disposto no Cláusula 6.1.1. e subsequentes do Termo de Securitização; **(v)** Caso aprovados os itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia, aprovar a alteração da Cláusula 15.4 do Termo de Securitização, para prever a nova Ordem de Alocação dos Recursos, de forma que passe a vigorar da forma abaixo: *"15.4. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data de Integralização dos CRI até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRI e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRI em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação e nos termos estabelecidos nas CCB: (i) pagamento das Despesas do Patrimônio Separado, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Emissora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório do assessor legal contratado às expensas do Patrimônio Separado; (ii) pagamento da Remuneração dos CRI; (iii) recomposição do Fundo de Despesas, se necessário; (iv) pagamento da Amortização Programada dos CRI, se houver; e pagamento da amortização antecipada dos CRI, se houver."* **(vi)** Caso aprovado o item (v) da Ordem do Dia, aprovar que os recursos excedentes passem a ser destinados à Amortização Antecipada Parcial dos CRI; **(vii)** Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de *(a)* adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM n° 60, de forma a prever que *(a.1)* a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(a.2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(a.3)* que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e *(b)* atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e **(viii)** Aprovar a realização dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para implementação das deliberações aprovadas e formalizá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da presente data, às expensas do Patrimônio Separado, nos termos da cláusula 15.1.2 do Termo de Securitização, sendo que os registros dos aditamentos nos cartórios competentes, quando aplicáveis, serão realizados pela Devedora, dentro dos prazos previstos nos Documentos da Operação; **(ix)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 07 de outubro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.421.697, em 25 de julho de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELOI ANTÔNIO VENDAMIN**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 38.374.032-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 379.063.210-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **FELIZALVINA FARIAS BESERRA VENDAMIN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 63.557.779-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 012.439.728-07, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel, datado de 22 de dezembro de 1984, celebrado com Aloisio Rocha; posse essa que se refere ao IMÓVEL, com área total construída de 691,00m², situado na Rua Nova Zelândia, n° 141, e seu terreno com área de superfície de 253,94m², correspondente ao lote 06 da quadra 26 do loteamento denominado Parque São José, no 32° Subdistrito – Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 176.146.0055-9; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 434.056 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos DAISY PARDELLI FERRI, BRUNO FERRI, JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, EDDY CARLOS DE OLIVEIRA, ALOISIO ROCHA, ANTONIO FERREIRA NETO, WALDEMAR FERREIRA LEITE, JOANA CORREIA LEITE, JOSÉ AGUSTINHO JOÃO, MARIA DE LOURDES BONFIM JOÃO; e VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de outubro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012271-20.2023.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAQUELINE APARECIDA DE LIMA, Brasileira, RG 462857724, CPF 385.039.888-95, com endereço à Avenida Cabore, 56, Jardim Maria Lidia, CEP 08370-430, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Pedreiras São Matheus Lageado S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 8.616,95, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2023. K-10e11/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013620-36.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RIELSON SILVA FERREIRA ME, CNPJ 30664351000168, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 232.415,55)1/07/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de outubro de 2023 K-10e11/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0000694-21.2021.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia De Moura Oliveira Querido, na forma da Lei, etc. Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0000694-21.2021.8.26.0361. A Dra. Ana Claudia de Moura Oliveira Querido, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Christiane Maria da Penha Stinghen CPF 574.148.909-53 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0000683-60.2019.8.26.0361) requerida por Erika Cristina Pelicari Brianti em face de R. Nascimento Araújo Junior Construtora Me para recebimento de R$46.688,54 (set/23), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2023. K-10e11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018361-13.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO GOMES DA COSTA, RG 373691269, CPF 44399649828, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Pro Z - Incorporacao Imobiliaria Spe Ltda, decorrente do instrumento particular de confissão de dívida firmado em 28/11/2019. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, R$60.397,39 (05/04/2021), acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2023. K-10e11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011624-50.2019.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R.N. AQUINO EMPREITEIRA EIRELI, CNPJ 29.223.907/0001-00, e RAFAEL NUNES DE AQUINO, CPF 626.796.333-00, que lhe(s) foi(ram) proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a cobrança de R$ 178.950,37 (outubro de 2019) referente a um Empréstimo em Conta Corrente na agência 2738, conta corrente n.º 21107-9. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) sua(s) CITAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) resposta(s). Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023. K-10e11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013428-13.2020.8.26.0008 A MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MÁRCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLS COMERCIAL DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 13.317.575/0001-84, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a cobrança do valor de R$ 41.912,28, decorrente do Extrato Parcelado nº 3000000247702, firmado pela partes em 13/08/2019 e inadimplindo pelo réu. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2022. K-10e11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000173-03.2022.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª V. Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIEL DONADON LOUREIRO PEREIRA CPF 446.802.408-90 que Carlos Alexandre Alves Mendes ajuizou Ação de Dissolução Parcial de Sociedade (R$1.212,00 - 19.05.22) da empresa Centro de Saúde Vida e Mais Vida Ltda (CNPJ 28.908.318/0001-94), com a retirada do autor, não havendo saldo para apuração de haveres. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 05 de outubro de 2023. K-10e11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1087797-27.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Netwan Solutions Servicos de Informatica Ltda Epp, CNPJ: 07.694.828/0001-36, que lhe foi proposta Consignação em Pagamento por parte de Coriant Serv Tecnicos do Brasil Ltda, CNPJ: 17.102.486/0001-71, objetivando objetivando a declaração de inexigibilidade dos títulos quitados relativos ao contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação firmado em 22.05.13 e seus respectivos aditivos, mediante o depósito judicial de R$238.777,88. Foi deferido o depósito da quantia nos autos, com a sustação e cancelamento dos títulos nºs 3617, 3663, 3662, 3645, 3632, 3633, 3553 e 3556, a serem comunicados aos respectivos cartórios competentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2023. K-10e11/10

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2023, às quatorze e trinta horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **- PAUTA: - Alteração da composição do Conselho Fiscal da COHAB-SP.**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.
Gustavo Garcia Pires
Presidente do Conselho de Administração
João Cury Neto
Diretor Presidente da COHAB-SP

METHA S.A. - CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **17 de outubro de 2023**, às **15:00** horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** a contratação de assessor legal para adoção das medidas previstas em lei para cobrança do saldo devedor da Emissão, em razão da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures; e **(b)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item acima. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail: fiduciario@trusteedtvm.com.br; ou (b) os boletins de voto à distancia, a serem disponibilizados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 09 de outubro de 2023. **TRUSTEE DTVM LTDA.**

METHA S.A. CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 (Companhia Fechada)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **17 de outubro de 2023**, às **16:00** horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** a contratação de assessor legal para adoção das medidas previstas em lei para cobrança do saldo devedor da Emissão, em razão da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures; e **(b)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item acima. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail: fiduciario@trusteedtvm.com.br; ou (b) os boletins de voto à distancia, a serem disponibilizados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 09 de outubro de 2023. **TRUSTEE DTVM LTDA.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004017-63.2018.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao DIEGO PEDERSOLI, CPF 421.084.478-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MRV Engenharia e Participações S/A, alegando em síntese de que foi ajuizada uma Ação de Execução, objetivando o recebimento de R$37.825,48 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), decorrente do saldo devedor do Termo de Renegociação Contratual e Confissão de Dívida de nº 4112608. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, em 15 dias, ofereçam embargos ou reconheçam o crédito do exequente comprovando o depósito de 30% do valor da execução mais custas e honorários, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para solução do débito, ficando cientes de que será nomeado curador especial em caso de revelia (artº 257 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 06 de fevereiro de 2023. K-11e12/10

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc 1005891-94.2020.8.26.0127. A Dra. Juliana Marques Wendling. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Antonio Pereira Xavier, eventuais herdeiros e/ou sucessores que João Roberto da Silva e Maria Barbosa da Silva ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R$ 106.248,83 – 14/08/2020) objetivando a outorga na escritura definitiva do imóvel sito à rua Miguel Barbar, 235, Vila Gustavo Correa, Carapicuíba, CEP 06310-420. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, aos 04 de outubro de 2023. K-11e12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1135983-86.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fabio Junior Silva de Souza, CPF: 005.871.249-62, RG: 7008658-1, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Dow Agrosciences Industrial Ltda, CNPJ: 47.180.625/0001-46, objetivando o recebimento da importância de R$ 7.929.189,64 (sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 30.03.2023, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10 (dez por cento). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023. K-11e12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004232-29.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Zuleika Zulméa Senger Lopes, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cemitério Gethsêmani, com o seguinte objeto: alegando em síntese que foi concedido a Sra. Zuleika Zulméa Senger Lopes, por contrato de concessão de jazigo Nº7.462 de 08/10/1974, o direito e uso do jazigo nº 42, com 05 Gavetas da Quadra 18, da 1ª zona de sepultamento do Cemitério Gethsêmani, ocorre que a concessão está em débito com as taxas de manutenção e conservação desde setembro/2013 à março/2019, no valor de R$ 7.242,95, (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) a atualizar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-11e12/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014510-05.2007.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao confrontante João Batista de Siqueira, ao cônjuge se casado for, eventuais herdeiros e/ou sucessores que João Bosco da Silva Ferraz ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio de uma casa e seu terreno, situada na Rua José Tanoeiro, n° 165, Vila Monte Sion em Suzano/SP, C.M. 15.008.13, em perímetro urbano nesta cidade de Suzano, com a seguinte descrição conforme memorial: inicia-se no ponto "A", localizado no lado impar da Rua José Tanoeiro, distante 9,00 metros da esquina com a Rua Sebastião Molinari; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua José Tanoeiro por uma distância de 10,00 metros até encontrar o ponto "B", situado na divisa com o lote 192, deste ponto debilite à esquerda e segue por uma distância de 22,50 metros, confrontando com parte do lote 192 até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,00 metros, confrontando com parte dos lotes 190 e 191 até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue uma distância de 22,50 metros, confrontando com parte do lote 190 até encontrar o ponto "A", que deu origem a esta descrição, totalizando uma metragem quadrada de 225,00 m², sendo adquirido pelo autor em 25/08/1989 através de instrumento particular de compromisso de compra e venda, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando o confrontante em lugar ignorado, expede-se o presente edital para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 18 de agosto de 2023. K-11e12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003160-41.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONCEITOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 08.769.508/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SI Caciatori Grama Sintética Ltda, (R$115.390,00 - 11.02.21) objetivando a rescisão do contrato comercial firmado em 08.01.19, por culpa da ré, com a restituição do valor pago, além de danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de maio de 2023. K-11e12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054783-78.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLÁVIA CAROLINA ORSI, Brasileira, RG 462453558, CPF 397.185.638-14 e LOURDES BERNADETE DA SILVA, Brasileira, CPF 004.893.808-40 que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: ser credor dos requeridos pela importância de R$ 14.230,51 (quatorze mil duzentos e trinta reais e cinquenta e uns centavos), provenientes de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Termo de Acordo, Confissão de Dívida por meio de Notas Promissórias e Instrumento de Protesto; Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitório. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de setembro de 2023. K-11e12/10

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0032500-13.2010.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rita Joseana Prates Gomes, RG 26819717, CPF 181.032.688-52, com endereço à Avenida Norma Valerio Correa, 1200, Apto. 531, Jardim Botanico, CEP 14021-590, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória de nº 0032500-13.2010.8.26.0506 por parte de Organizacao Educacional Barao de Maua, objetivando o recebimento da quantia de R$ 10.058,30 (atualizada até Junho de 2010), representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais que instrui a presente demanda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia supra, devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda Advertido de que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 06 de junho de 2023. K-11e12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001821-44.2021.8.26.0080 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WOLFRAN COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PEDRAS EIRELI, CNPJ 21560490000150, e WOLFRAN LEITE GUIMARÃES, CPF: 455.083.318-16, com endereço à Rua Hungria, 525, Jacaré, CEP 13318-000, Cabreuva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Cooplivre – Sicoob Cooplivre, alegando em síntese: a inadimplência, por parte do requerido, da CCB-EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO sob nº 36275-0, de 21/06/2021, com vencimento final previsto para 22/07/2024, no valor de R$ 16.212,15, com natureza de empréstimo para renegociação, com liquidação direto na conta corrente . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreuva, aos 27 de setembro de 2023 K-11e12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000538-20.2020.8.26.0080 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Camila dos Santos, CPF 370.020.438-89, que Cooperativa de Crédito Cooplivre - Sicoob Cooplivre, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$19.363,36 (01.05.2020) decorrente das cédulas de crédito bancário nºs 218556 e 226710, emitidas em 30.07.2018 e 09.11.2018. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 (três) dias pague o débito, podendo no prazo de 15 (quinze) dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreuva, aos 27 de setembro de 2023. K-11e12/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008085-60.2019.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Adelmo Rosa Santos CPF 042.281.905-22 que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por J.w Comércio de Batatas e Cebolas Ltda para recebimento de R$30.759,05 (30.06.23 - fls. 214/215) foi bloqueada a quantia de R$705,09 (04.08.23 - fls. 224) de sua conta. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado do bloqueio, podendo no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias, apresentar manifestação (art. 854, § 3º do CPC), sob pena de levantamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de outubro de 2023. K-11e12/10

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2023 20:49:44 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*